



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM RETIRO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

### **PARECER Nº \_\_\_\_/23**

#### **PARECER E RELATÓRIO**

Recebemos nesta comissão, para relatar, o projeto de lei de n.º 28/2023, que inclui as alíneas “F” e “G” ao inciso IV do artigo 16 da Lei nº 2558, de 24 de outubro de 2023, que define e regulamenta os benefícios eventuais no âmbito da política municipal de assistência social, de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993, para os benefícios eventuais da política municipal de assistência social de acordo com a lei 1.349/96 e dá outras providências.

Da análise, quanto aos aspectos legais, o Projeto de Lei está em consonância com os diplomas legais e legislação pertinente.

Conclusão:

Diante do exposto, a Comissão de Legislação e Justiça é de parecer que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado.

  
**HELENA SCHELD DE OLIVEIRA**

Relatora

  
**PAULO CESAR MORAES**

Vereador

  
**ALÇONI MARINHO**

Vereador

Devolvido à Mesa em  
07 de novembro de 2023.